



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 004/2019

Concede avanço de nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda pelo Decreto nº 059/2013 e

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Coordenador da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, corroborado pelo parecer da Douta Procuradoria Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Concede avanço de nível aos servidores do quadro abaixo, conforme disposto no artigo nº 117, da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, a partir de 01 de janeiro de 2019:

Nome	Cargo	Curso a Nível de:	Do Nível:	Para o Nível:
Pedro Reinaldo de Oliveira	Motorista	Graduação	Piso Salarial	II
Diego Felipe Becker	Auxiliar Administrativo	Graduação	Piso Salarial	II
Ricardo Scandolara	Técnico Agrícola	Graduação	Piso Salarial	II

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JANEIRO DE 2019.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito